

Art.1º Nomear o Sr. Moisés Carlos Braga como Assessor Administrativo, e responsável pela concessão, aplicação, comprovação, controle e prestação de contas dos recursos de suprimento de fundos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e Portaria Nº 4.656 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

**PORTARIA Nº 5.699, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr. GLAYSON CAMPOS DA SILVA do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo e de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e Portaria nº 1.806 de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

**PORTARIA Nº 5.700, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; CONSIDERANDO a Decisão nº 63 de 10 de fevereiro de 2010 que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências; CONSIDERANDO a Decisão 150 de 23 de fevereiro de 2012 que modifica o anexo I da Decisão nº 63 de 10 de fevereiro de 2010 e cria os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração de assessor financeiro e assessor administrativo e dá outras providências; resolve:

Art.1º Nomear o Sr. Moisés Carlos Braga para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo e de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica designado que o empregado público do quadro efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, que venha a ocupar o cargo em comissão fará jus à remuneração integral do emprego efetivo, acrescido, a título de gratificação, de cinquenta por cento (50%) do valor atribuído ao emprego comissionado, nos termos do artigo 5º, da Resolução COFEN Nº425/2012.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

**PORTARIA Nº 5.701, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; resolve:

Art. 1º Exonerar a Sra. JANAÍNA RODRIGUES DUARTE da função gratificada de Coordenadora do Setor de Atendimento, Registro e Cadastro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e Portaria nº 2.782 de 07 de março de 2017.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

**PORTARIA Nº 5.702, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e; CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás; resolve:

Art.1º Nomear o empregado GLAYSON CAMPOS DA SILVA para ocupar a função gratificada de Coordenador do Setor de Atendimento, Registro e Cadastro.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Registro e Cadastro não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias e a Portaria nº 2.782 de 07 de março de 2017.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

EDNA DE SOUZA BATISTA

**PORTARIA Nº 5.703, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário, em sua 272ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 13 de janeiro de 2021. resolve:

I - Nomear a Sr. Guilherme Souza de Oliveira para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Assistente da Procuradoria Geral;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDNA DE SOUZA BATISTA

**PORTARIA Nº 5.704, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente; CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário, em sua 272ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 13 de janeiro de 2021. resolve:

I - Nomear a Sra. Milva de Melo Cavalcante Oliveira para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessoria de Especial da Presidência;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDNA DE SOUZA BATISTA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 5.695, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de fevereiro de 2021, Seção 2, Nº 24.

Onde se lê: PORTARIA Nº 5.695, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. Leia-se:

PORTARIA Nº 5.695, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO o previsto no inciso XI do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO a intenção administrativa de promover avaliações preliminares, necessárias à realização de Concurso Público para o provimento de vagas a serem oferecidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO o que resta disciplinado na Primeira Parte do caput do artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO os termos da DELIBERAÇÃO Nº 018/2019-CRF/MA de 23 de julho de 2019, que "Autoriza a composição de Comissão para elaboração dos levantamentos visando a realização de Concurso Público para o provimento de vagas no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA, e dá outras providências.";

E CONSIDERANDO, por fim, a subordinação do CRF/MA - enquanto entidade autárquica que é - aos Princípios Gerais que regem a Administração Pública, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Concurso Público do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para proceder com o estudo da viabilidade quanto a realização de Concurso Público, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do certame, em conjunto com a empresa a ser contratada para a execução dos procedimentos de concepção de Edital e aplicação de provas.

Artigo 2º - A Comissão de Concurso Público, ora constituída no âmbito do CRF/MA, será composta pelos seguintes membros:

FLÁVIO HENRIQUE GASPARD MATOS - CRF/MA 1.676 - CPF 754.000.493-20

MIGUEL LEDA DOURADO - CRF/MA 341 - CPF 074.873.983-15

LUDMILLA SANTOS SILVA DE MESQUITA - CRF/MA 2740 - CPF 997.140.273-49

MARIA HELENA SEABRA SOARES DE BRITTO - CRF/MA 510 - CPF 100.073.503-

68

PATRICIA COSTA SANTOS ALVES - CRF/MA 3529 - CPF 024.118.233-63

LÍDIO GONÇALVES LIMA NETO - CRF/MA 5339 - CPF 897.068.033-00

RONDINELE SEBA SALOMÃO - CRF/MA 1872 - CPF 834.018.493-87

Artigo 3º - A instalação das reuniões dessa Comissão de Concurso Público deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros, devendo ainda ser providenciada a redução a termo em Ata do resultado das reuniões.

Artigo 4º - A escolha do(a) Coordenador(a) ocorrerá na primeira reunião da Comissão, e será realizada pelos seus próprios membros / componentes.

Artigo 5º - No que pertine as atribuições específicas, compete a essa Comissão:

a) Fornecer todos os dados e informações necessárias à empresa Contratada, para que a mesma possa elaborar o Edital obrigatório para a abertura do Concurso Público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa Contratada, conjuntamente com o Fiscal do Contrato a ser indicado pela Administração;

c) Analisar e validar o Edital e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada, e os eventuais recursos e impugnações ao edital;

e) Receber e analisar os Relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, a exemplo do Tribunal de Contas da União - TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

g) Aprovar os atos realizados pela empresa Contratada, tais como: Cronograma de Execução de acordo com as fases do Concurso Público; Minuta do Edital; a matéria técnica pertinente à área de Farmácia e às necessidades do CRF/MA, entre outros atos necessários ao andamento do certame;

h) Homologar o resultado final do Concurso Público.

Artigo 6º - Aplicam-se aos membros dessa Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao(a) Coordenador(a) da Comissão de Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no certame.

Artigo 7º - Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 13, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, no exercício de suas competências legais e suas atribuições regimentais, nomeia:

o Sr. MARCUS VINICIUS SITTA, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado na Administração Geral, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

MARCOS JENAY CAPEZ

**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente interino do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo - CRT/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere no Regimento Interno do CRT-ES nos artigos 104 inciso I e XI e art. 90 §3, e considerando o princípio da publicidade, torna público:

Art. 1º. A renúncia do Presidente eleito Aluysio Carlos Zon Júnior, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. A posse do vice-presidente Valmir Xavier Martins para a Presidência do CRT-ES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

VALMIR XAVIER MARTINS

